ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ACESSÓRIOS.

1.2. Os serviços a serem contratados estão detalhados neste termo de referência e nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabelas abaixo.

1.3. O valor máximo da contratação é de R\$ 186.058,84 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

e: 1 n	- Lote 001 Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
	produto/servico		00.00	UN	39,55	791,00
	26620	22406 BICO DE RODA (KOMBI, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHONETES) MONTADO	20,00	UN	39,00	701,00
ATC	L					791,00
te:	2 - Lote 002	5-77	I	li I dada	Droop	Preço
m	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo	máximo total
	26621	22405 BICO DE RODA CARRO-TIPO PASSEIO MONTADO	40,00	UN	58,58	2.343,20
OTA	AL					2.343,20
	3 - Lote 003				To .	Deces
tem	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo	Preço máximo total
	26622	22404 BICO DE RODA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS- MONTADO	30,00	UN	64,65	1.939,50
гот	ΔΙ					1.939,50
	: 4 - Lote 004					
tem	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidad	e Unidad	le Preço máximo	Preço máximo tota
	produto/serviç	16207 BICO DE RODA MICRO ÔNIBUS-	10,00	UN	61,85	618,50
1	26623	MONTADO	10,00			
TO	ΓAL					618,50
Lote	e: 5 - Lote 005		Quantidad	do Il Inida	do Preco	Preço
Iten	Código do produto/servi	Nome do produto/serviço			máximo	máximo tot
1	26624	24860 BICO DE RODA MOTO NIVELADORA, P CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E ROLO CAMPACTADOR/MONTADO	Á 20,00	UN	208,20	4.164,00
ТО	TAL					4.164,00
Lot	te: 6 - Lote 006		14	a linear	de Decor	Preço
Ite	m Código do produto/serv	Nome do produto/serviço	St12.5	42.15	ade Preço máxim	o máximo to
1	26625	24861 BICO DE RODA TRATOR JHON DEERE MASSEY FERGUSON/MONTADO	6,00	UN	161,00	966,00
TO	OTAL					966,00
	ote: 7 - Lote 007			1		D
	em Código do	Nome do produto/serviço	Quantid	ade Unid	lade Preço	Preço

r	produto/serviço	(2015年) A. T. G. P. C. T.	2 - 1 - 1		máximo	máximo total
STORESTON L		22419 RAC N° 12/MONTADO	25,00	UN	48,83	1.220,75
						1.220,75
TAL						11.220,70
	- Lote 008		Quantidade	Unidade	Preco	Preço
		Nome do produto/serviço	Quantidado	Omacas	máximo	máximo total
71-0000000	produto/serviço 26627	22420 RAC N°14/MONTADO	25,00	UN	53,00	1.325,00
	20021	22420104010114/11/01/1/12/0			Lu -	
TAL						1.325,00
	- Lote 009				1_	To
		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	máximo	Preço máximo total
	produto/serviço	TO THE PERSON TH	6,00	UN	147,00	882,00
	26628	24881 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE	0,00	OIN	147,00	002,00
		PNEUS 14.9-26				
IATC						882,00
	10 - Lote 010					
em	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidad	e Unidad	e Preço	Preço
3111	produto/serviço				máximo	máximo total
	26629	24884 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE	6,00	UN	148,00	888,00
		PNEUS 14.9-28				
			1			888,00
OTA						
	11 - Lote 011	Nome do produto/serviço	Quantidad	le Unidad	de Preço	Preço
tem	Código do produto/serviço				máximo	máximo tota
	26630	24883 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE	12,00	UN	167,17	2.006,04
	20000	PNEUS17.5-25	r			
						2.006,04
TOT						12.000,01
_ote:	12 - Lote 012		Quantida	de II Inida	de Preco	Preço
Item		Nome do produto/serviço	Guartida	uc omice	máximo	
	produto/service	24893 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE	60,00	UN	183,17	10.990,20
1	26631	PNEUS 20.5-25				
		1112002010	-			10,000,30
тот	AL					10.990,20
	: 13 - Lote 013				ı lb	Preço
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantida	ade JUnia	ade Preço máxim	
	produto/servi	ÇO TOTAL DE LA CALEA DE LA CAL	6,00	UN	176,75	
1	26632	24885 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE	0,00	OIV	1170,11	
_		PNEUS23.1-26				
TO-	TAL					1.060,50
	e: 14 - Lote 014	The second secon			Letters (See See	
Iter		Nome do produto/serviço	Quantid	ade Unic	lade Preço	Preço no máximo to
itoi	produto/serv	rico		1.151	máxin	
1	26633	24887 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE	6,00	UN	189,2	0 [1.135,20
		PNEUS 23.1-30				
						1.135,20
	TAL Late 015		1.1			
	te: 15 - Lote 015	Nome do produto/serviço	Quanti	dade Uni	dade Preç	o Preço
Ite	m Código do produto/ser				máxi	mo máximo t
153750	produtorser	24887 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA D	E 6,00	UN	170,	00 1.020,00

		PNEUS AGRICOLAS 18.4-30					
TAL							1.020,00
	6 - Lote 016						•
m (Nome do produto/serviço	Quantid	ade Ur		Preço náximo	Preço máximo total
	26635	24880 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS AGRICOLAS 7.50-26-IMPLEMENTOS	20,00	Ul	V 5	54,00	1.080,00
							1.080,00
DTAL							
em	7 - Lote 017 Código do	Nome do produto/serviço	Quantio	dade U	nidade	Preço máximo	Preço máximo total
	produto/serviço 26636	24879 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS AGRICOLAS 9.5-24	4,00	U	N	110,56	442,24
OTAL							442,24
	- 8 - Lote 018						
em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quanti	dade L	Inidade	máximo	Preço máximo total
	26637	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS AGRICOLAS 1400x24	40,00	L	JN	161,47	6.458,80
TOTA	1	The second secon					6.458,80
OTA	19 - Lote 019	the state of the s	3. T. T.				
tem	Código do	Nome do produto/serviço	Quan	tidade	Jnidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	produto/serviç 26638	AGRICOLAS 12.5-80X18 PNEU DIANTEIRO RETRO ESCAVADEIRA	10,00		UN	79,52	795,20
							795,20
TOTA	20 - Lote 020						
Item	Código do produto/servid	Nome do produto/serviço	Quar	ntidade	Unidad	le Preço máximo	
1	26639	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS DE ÔNIBUS, CAMINHÃO E MICRO ÔNIBUS	110,	00	UN	68,53	7.538,30
TOT	- 1						7.538,30
TOT	e: 21 - Lote 021				to part to a minute		-
Item	REAL PROPERTY.	Nome do produto/serviço		ntidade		de Preço máxim	
1	26640	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEUS AGRICOLAS 14-9-26	6,00)	UN	145,00	870,00
TO	TAL						870,00
	e: 22 - Lote 022		- 1_	72.1	. 111-12	ada Droco	Preço
Iten	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Nome do produto/serviço		#15 W		ade Preço máxin	no máximo to
1	26641	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNEU DE TRATOR 7-50-16 TRATOR MF 275/MF	JS 12,	00	UN	53,00	030,00
ТО	DTAL			12			636,00
Lot	te: 23 - Lote 023	3		c.	اما المام	ade Proc	o Preço
Ite	m Código do produto/sei	Nome do produto/serviço			7.50	ade Preço máxi 150,	mo maximo t
	1	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE PNE	US 6.0	M)	UN	1150.	00,6061 00

and

		ESC	COLAS 19-5-24 PNEU TRASEIRO RETRO AVADEIRA	Wales S				
JATC								903,96
ote: 2	4 - Lote 024			Quantidade	Unid	ado Dr	900	Preço
em	Código do produto/serviço		e do broduto/serviço			m	áximo	máximo total 3.679,20
	26643	2488 PNE	88 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE US DE VEICULOS LEVES TIPO CARRO DE SEIO	120,00	UN	30),66	3.079,20
OTAI								3.679,20
	25 - Lote 025				1			Drago
tem	Código do produto/serviço		ne do produto/serviço	Quantidade		m	náximo	Preço máximo total
1	26644	248 PNI	91 SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA DE EUS DE VÉICULOS TAMANHO MÉDIO TIPO NS, KOMBI, CAMINHONETES	80,00	UN	3	7,66	3.012,80
TOTA	NI.	144.00						3.012,80
	26 - Lote 026				l. s			Droop
Item	Código do produto/serviç	20	me do produto/serviço	Quantidad			máximo	Preço máximo total
1	26645	SE	RVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS AGRICOLAS AQUINAS PESADAS	20,00	UN		160,00	3.200,00
		11411	A	1				3.200,00
TOT			The second secon					
	27 - Lote 027	NI	ome do produto/serviço	Quantida	de Ui	nidade	Preço	Preço
Item	Código do produto/servi	co					máximo	
1	26646	SI	ERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS VEICULOS ÉDIOS TIPO-VANS E KOMBI	50,00	U	N ———	67,00	3.350,00
TOT	rai .		3 (6.0)	1				3.350,00
TOT	e: 28 - Lote 028							15
LOR	10/ E 1-		ome do produto/serviço	Quantida			máxim	
Iten	produtorserv	nyo	4894 SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS	60,00	1	JN	83,15	4.989,00
Iten	26647	6	ONIBUS, CAMINHÃO, MICRO ONIBUS-EIXO					
1		Ć	ONIBUS, CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS-EIXO					4.989,00
1 TO	TAL		ÒNIBUS, CAMINHAO, MICRO ONIBUS-EIXO					
1 TO	oTAL te: 29 - Lote 029 m Código do		Nome do produto/serviço	Quantid			le Preço máxim	Preço máximo to
1 TO	oTAL te: 29 - Lote 029	viço	ONIBUS, CAMINHAO, MICRO ONIBUS-EIAO	Quantid 50,00		Unidad UN	le Preço máxim 30,93	Preço máximo to
1 TO Lot lite	oTAL te: 29 - Lote 029 m Código do produto/ser 26648	viço	Nome do produto/serviço				máxim	Preço máximo to
TO Lot lite	te: 29 - Lote 029 Código do produto/ser 26648	viço	Nome do produto/serviço	50,00		UN	30,93	Preço máximo to 1.546,50
1 TO Loi lite 1 TC Lc	oTAL te: 29 - Lote 029 m	o O	Nome do produto/serviço	50,00		UN	máxim	Preço máximo to 1.546,50 1.546,50 Preço
1 TO Loi lite 1 TC Lc	oTAL te: 29 - Lote 029 m	o O	Nome do produto/serviço 24896 SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO TIPO DE PASSEIO	50,00	dade	UN	máxim 30,93 de Preço	Preço máximo to 1.546,50 1.546,50 Preço

94 pl

em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
		24877 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU DE CARRO DE PEDREIRO	30,00		20,50	615,00
OTAI	_					615,00
ote: 3	32 - Lote 032					
em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
		22389 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU DE MOTO 125 CG	6,00	UN	23,40	140,40
OTA						140,40
ote: 3	33 - Lote 033					
em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total
	26652	SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 7-50-16 TRATOR MF 275/MF 265	40,00	UN	54,00	2.160,00
ОТА	L					2.160,00
ote: 3	34 - Lote 034					
tem	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	26653	24863 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 7-50-16/IMPLEMENTOS	30,00	UN	54,00	1.620,00
ГОТА	L			Total		1.620,00
	35 - Lote 035	The experience of the street experience are the experience of the	MATERIA DE ROMANTO			
tem	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unicade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26654	24862 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 9.5-24	10,00	UN	118,47	1.184,70
TOTA	AL.					1.184,70
	36 - Lote 036	The second secon				
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26655	24864 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 14.9-26 (MONTAGEM E DESMONTAGEM)	10,00	UN	133,75	1.337,50
TOTA	AL			o.*-		1.337,50
	37 - Lote 037					
Item	Código do produto/serviço	Nome ao produto/serviço	Quantidad	e Unidad	máximo	Preço máximo tota
1	26656	24867 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 14:9-28	10,00	UN	160,75	1.607,50
тот	AL		· element			1.607,50
Lote	: 38 - Lote 038					
Item	Código do produto/serviç		Quantidad		e Preço máximo	
1	26657	24865 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 1400X24	80,00	UN	164,83	13.186,40
			1, 1			13.186,40

em	9 - Lote 039 Código do	Nome do produto/serviço	Luantidade	Unidade	Preço	Preço
m	produto/serviço	A STATE OF THE STA			máximo	máximo total
	26658	24866 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU AGRICOLAS 17.5-25	20,00	UN	176,00	3.520,00
DTAI						3.520,00
ote: 4	10 - Lote 040		0 1: 1 - 1 -	l laidada	Droco	Preço
em	Código do produto/serviço	Company of the compan	Quantidade		máximo	máximo total
	26659	24870 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 18.4-30	10,00	UN	171,00	1.710,00
ОТА						1.710,00
	41 - Lote 041					
em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	máximo	Preço máximo total
	26660	24869 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 20.5-25	80,00	UN	191,00	15.280,00
OTA	\L					15.280,00
ote:	42 - Lote 042			T	In.	Droop
tem	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo	Preço máximo total 1.966,60
	26661	24869 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLÁS 23.1-30	10,00	UN	196,66	1.900,00
тот	AL					1.966,60
Lote	: 43 - Lote 043		Quantidad	a l Inidad	lo Preco	Preço
Item	Código do produto/serviç	Nome do produto/serviço			máximo	
1	26662	24868 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS AGRICOLAS 23.1-26	10,00	UN	170,60	1.700,00
ТОТ	-AL					1.706,00
Lote	e: 44 - Lote 044		Quantidad	la li Inida	do Preco	Preço
Item	Código do produto/servi	Nome do produto/serviço			máximo	máximo tota
1	26663	24873 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	160,00	UN	66,33	10.612,80
ТО	TAL					10.612,80
Lot	e: 45 - Lote 045		Quantida	de Unida	ade Preço	Preço
Iter	n Código do produto/serv	Nome do produto/serviço			máxim	
1	26664	24876 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS TAMANHO MEDIO TIPO VANS, KOMBI E CAMINHONETES	60,00	UN	51,50	3.090,00
TC	OTAL		Prince 1 P			3.090,00
_	ite: 46 - Lote 046				a dalmass	Preço
Ite	em Código do produto/ser	Nome do produto/serviço			ade Preço	no máximo to
	26665	24874 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DIANTEIRO 12.5/80-18 RETROESCAVADEIRA	12,00	UN	86,16	1.033,92

TAL	- 17 - Lote 047		ACCOUNT OF THE PARTY OF THE PAR		,	
		Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		24875 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS TRAZEIRO 19.5-24 RETROESCAVADEIRA	12,00	UN	148,89	1.786,68
ATC	L	The state of the s				1.786,68
te: 4	48 - Lote 048				I_	T6
em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo	Preço máximo total
	26667	24871 SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DE VEICULOS LEVES TIPO PASSEIO	100,00	UN	25,16	2.516,00
ОТА	\L					2.516,00
ote:	49 - Lote 049					
em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo	Preço máximo total
	26668	22409 TIP TOP DV1 MONTADO	40,00	UN	30,05	1.202,00
OTA						1.202,00
ote:	50 - Lote 050	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	Quantidad	linidad	n Proco	Preço
em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço			máximo	máximo total
	26669	22418 TIP TOP DV10 MONTADO	25,00	UN	108,86	2.721,50
OT	AL					2.721,50
ote	: 51 - Lote 051			- li laidas	do Droco	Preço
tem	Código do produto/serviç	Nome do produto/serviço	Quantidad		máximo	máximo tota
1	26670	22410 TIP TOP DV2 MONTADO	20,00	UN	31,33	626,60
тот	AL					626,60
Lote	e: 52 - Lote 052				. 10	ID
Item	Código do produto/servid	Nome do produto/serviço	Quantidad		máximo	
1	26671	22411 TIP TOP DV3 MONTADO	40,00	UN	38,63	1.545,20
	TAL					1.545,20
Lote	e: 53 - Lote 053		Ouantido	do I Inida	ade Preço	Preço
Iter		Nome do produto/serviço	Quantida	de jornue	máxim	
4	produto/servi	22412 TIP TOP DV4 MONTADO	40,00	UN	43,33	1.733,20
TO)TAL	22412 111 101 371 Mentional				1.733,20
	te: 54 - Lote 054			Thy . The		
Ite	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Nome do produto/serviço	Quantida	ade Unid	ade Preço máxin	no máximo to
1	26673	22413 TIP TOP DV5 MONTADO	40,00	UN	53,16	2.126,40
TO	DTAL DTAL					2.126,40
	ite: 55 - Lote 055		Jan Harri			Descr
0.709	em Código do produto/ser	Nome do produto/serviço			dade Preço máxir	no máximo to
	26674	22414 TIP TOP DV6 MONTADO	40,00	UN	59,49	2.379,60

OTAL			- 3			2.379,60	
ote: 5	6 - Lote 056	THE RESERVE OF THE PROPERTY OF					
em		Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total	
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		22415 TIP TOP DV7 MONTADO	30,00	UN	70,74	2.122,20	
OTAL					= 17	2.122,20	
	7 - Lote 057						
tem		Nome do produto/serviço	Quantidade		Preço máximo	Preço máximo total	
	26676	22416 TIP TOP DV8 MONTADO	25,00	UN	78,24	1.956,00	
ΓΟΤΑΙ							
_ote: 5	58 - Lote 058			I	L	D	
tem	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	máximo	Preço máximo total	
1	26677	22417 TIP TOP DV9 MONTADO	25,00	UN	88,33	2.208,25	
TOTA						2.208,25	
	59 - Lote 059			1			
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	máximo	Preço máximo total	
1	26678	22418 PROTETOR NASCIONAL DE 1° LINHA DE BORRACHA NÃO RECICLAVEL ARO 11000X20	60,00	UN	81,25	4.875,00	
TOTA	AL					4.875,00	
Lote:	60 - Lote 060		1	La de la companya de	16	Dross	
Item	Código do produto/serviç	Nome do produto/serviço	Quantidade		máximo		
1	26679	22418 PROTETOR NASCIONAL DE 1° LINHA DI BORRACHA NÃO RECICLAVEL ARO 1000X20	E 110,00	UN	86,25	9.487,50	
-						9.487,50	

O prazo da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata 1.4. de registro de preços.

O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na 1.5. complexidade dos objetos das contratações.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada em serviços de consertos de borracharia e acessórios, para atender a manutenção e necessidades da frota municipal, é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades de atendimento e a contratação está alinhada com o interesse público, uma vez que contribui para a prestação de serviços públicos de qualidade à população.
- 2.2. Atualmente, o órgão enfrenta problemas com a frequente indisponibilidade de atendimentos em problemas nas manutenções dos automóveis de nossa frota assim tendo dificuldades em realizar atividades, que ocorrem no município, causando atrasos e interrupções nas atividades. A aquisição da contratação de serviços de borracharia visa solucionar essas deficiências, proporcionando

maior confiabilidade e disponibilidade dos atendimentos, bem como reduzindo o tempo de inatividade em caso de falhas.

- Com a aquisição desses bens, espera-se uma série de melhorias. A contratação dos serviços de borracharia trará benefícios como a melhoria na eficiência das atividades comerciais, a otimização dos recursos populacionais ao reduzir a necessidade de aquisição de novos equipamentos e a garantia de maior disponibilidade dos equipamentos, resultando em um melhor atendimento às demandas da população.
- Os beneficios desta contratação incluem a melhoria da eficiência do trabalho administrativo, a otimização do uso dos recursos públicos e a melhoria dos serviços prestados à população. Além 2.4. disso, espera-se que essa contratação contribua para a redução de custos, pois a aquisição em larga escala pode resultar em preços unitários mais baixos. Isso está alinhado com os princípios da eficiência e economicidade da administração pública.
- 2.5. Dessa forma, essa contratação está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo o bem-estar da população e a operação eficiente da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Aquisição e Implementação:

A aquisição dos materiais será feita por meio de processo licitatório, seguindo rigorosamente o disposto na lei 14.133/21. Este processo permitirá a seleção de fornecedores qualificados que podem entregar os bens requeridos em condições adequadas de preço, prazo e qualidade. Após a seleção do fornecedor e a formalização do contrato, a entrega dos bens será realizada conforme o cronograma estabelecido no contrato, sendo o fornecedor responsável por todos os custos de entrega.

Manutenção e Assistência técnica: 3.2.

Dada a natureza dos itens a serem adquiridos (materiais de borracharia), será aplica o requisito de manutenção e assistência técnica. No entanto, qualquer falha ou defeito de fabricação identificado nos produtos entregues deve ser prontamente reportado ao fornecedor, que será responsável por substituir o item defeituoso sem custos adicionais para a Administração Pública Municipal.

Monitoramento e Avaliação: 3.3.

3.3.1. A execução do contrato será monitorada e avaliada pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles verificarão a conformidade dos produtos entregues com as especificações definidas no contrato, bem como o cumprimento dos prazos de entrega. Além disso, eles também estarão encarregados de monitorar a qualidade dos produtos entregues, relatando qualquer defeito ou falha ao fornecedor.

Descarte e Logística Reversa: 3.4.

Ao final do ciclo de vida dos materiais adquiridos, o descarte será realizado de acordo com as normas ambientais vigentes e as políticas de sustentabilidade da Administração Pública Municipal. A logística reversa será implementada quando aplicável, garantindo que os materiais sejam reciclados ou descartados de maneira adequada, minimizando o impacto ambiental. A responsabilidade e os custos associados ao descarte adequado dos materiais serão de responsabilidade da Administração Pública Municipal, a menos que acordado de outra forma com o fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Requisitos Técnicos e Funcionais: 4.1.

4.1.1. Todos os materiais devem atender aos pagrões técnicos e funcionais adequados para as atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal. Estes requisitos incluem, mas não estão limitados a:

Material de borracharia: os itens devern ser de qualidade suficiente para garantir a 4.1.1.1. eficiência das tarefas administrativas. Isso inclui troca de bicos de rodas, desmonta e monta de pneus e consertos, de acordo com as especificações e características

técnicas de cada equipamento.

Requisitos de Qualidade: 4.2.

Os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração Pública Municipal e, quando aplicável, pelos órgãos reguladores pertinentes. Os produtos devem ser 4.3. novos, não utilizados, de primeira qualidade e sem defeitos. Além disso, os fornecedores devem garantir que os itens entregues sejam consistentes com as amostras ou especificações apresentadas durante o processo de licitação.

Critérios e Práticas Sustentáveis: 4.4.

Os fornecedores são incentivados a adotar práticas sustentáveis em todas as fases de suas operações, desde a produção até a entrega. Isso inclui a utilização de materiais recicláveis ou de origem sustentável, a redução do consumo de energia e água, a minimização da geração de resíduos e a promoção da economia circular.

Requisitos Legais e Regulatórios: 4.5.

A contratação estará sujeita a todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo, entre outras, a lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Além disso, a contratação também deve estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança, conforme exigido pela legislação municipal, estadual e federal. Todos os fornecedores participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciarias, além de estatem regularizados perante os órgãos de proteção ao crédito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Mobilização e Início dos Serviços:

5.1.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deve iniciar a mobilização de seus recursos para garantir a entrega oportuna dos produtos solicitados. O prazo máximo para início da entrega dos itens é de 15 dias após a emissão da nota de empenho, com o objetivo de evitar qualquer interrupção nas operações dos departamentos municipais.

Monitoramento e Controle da Execução: 5.2.

A Administração Pública Muriicipal designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estes servidores irão monitorar o desempenho do contrato através de indicadores de desempenho como a pontualidade das entregas, a qualidade dos produtos e a eficiência na solução de eventuais problemas.

Comunicação e Reporte: 5.3.

5.3.1. A comunicação entre a Administração e a empresa contratada será realizada através de canais formais, incluindo e-mail e reuniões presenciais ou virtuais.

HIS TREE WAS MED TO HE TELL OF

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.

Designação de Responsáveis: 6.1.1. A gestão e fiscalização do contrato ficação a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Sr. Amarildo Aparecido do Nascimento. A função deste servidor inclui o monitoramento do desempenho do contrato, a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do contrato, a aprovação dos produtos entregues, a coordenação da comunicação entre a Administração e a empresa contratada e a aplicação de penalidades, se necessário.

Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da 6.2.

> The state of the s No read the mines the sand the

Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

Resolução de Conflitos e Penalidades: 6.3.

Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada 6.3.1. devem primeiro buscar uma sojução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a 6.3.2. Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais 7.2.

circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou 7.3. pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua 7.3.2.

competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou 7.4. incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021,

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a 7.5.

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput). 7.6.

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem 7.7.

eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências 7.8.

que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Debito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de 7.9. Débitos Trabaihistas (CNDT).

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas 7.10.

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Modalidade de Licitação: 8.1.

Tendo em vista a natureza do objeto e o valor estimado para a contratação, será adotada a modalidade de Pregão, na forma eletrónica, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é a mais adequada para a aquisição de bens comuns, tais como os materiais de escritório, saude e educação que constituem o objeto desta contratação.

Tipo de Licitação: 8.2.

A licitação será do tipo menor preço por item, pois se trata de uma aquisição de bens comuns 8.2.1. cujas especificações podem ser definidas com precisão no Termo de Referência. Este modelo permite uma ampla competição entre os fornecedores e garante a obtenção dos produtos necessários pelo menor custo.

Critérios de Avaliação das Propostas: 8.3.

8.3.1. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no preço ofertado para cada item, desde que estejam em conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Além disso, as propostas deverão observar os princípios de vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Critérios de Desempate: 8.4.

Em caso de empate entre as propostas, será adotado o critério de desempate previsto na legislação, que prioriza, nesta ordem: microempresas e empresas de pequeno porte; fornecedores que promovam o desenvolvimento sustentável, considerando critérios de eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa e conservação da biodiversidade; e, por último, o sorteio.

9. DO RECEBIMENTO Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do 9.1. recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de 9.2. profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates,

retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico 9.3. do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que podera resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas 9.4. expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes 9.5.

de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela 9.6. segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento 10.1. das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio 10.2. majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas 10.3. Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento 10.4. similares, dentre outros.
- O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de 10.5. contratação.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo 10.6. aqueles legalmente permitidos.
- Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o 10.7. fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de 10.8. documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus
 - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11. DO PAGAMENTO.

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da 11.2. regularidade fiscal. tariga, o for harming the

and the second second

1000

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

Dotações:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5080	07.001.20.606.0007.2067	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5180	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5920	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

ner unique interempente la Salidat an Cui I ANDO. Visto e La portión, desperante de la materia como no en la

. (1) a serie gala in il ferri coloria perdentita que la trata en la coloria. A provincia de la coloria en espara constructa en el coloria de la coloria de la coloria de la coloria de la co

. pro Consider

104

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 06/2024

A Empre	esa	, devidamente inscri	ta no CNPJ nº	, com endereço
	Estado do ntante legal, o (a) Sr (a)_			
roprocor	etanto logal o (a) Sr (a)	inscrito	(a) no CPF noe RG n	° ,DECLARA
express	amente:			
	que inexistem fatos imped de declarar ocorrências po	osteriores;		
b)	que está ciente e concord de que a proposta apreser direitos trabalhistas asseg infralegais, nas convenço vigentes na data de sua e	la com as condições ntada compreende a gurados na Constituio es coletivas de traba ntreda em definitivo;	integralidade dos custos ção Federal, nas leis tra alho e nos termos de aj	s para atendimento dos abalhistas, nas normas justamento de conduta
c)	que não emprega menor emprega menorde 16 and termos do artigo 7° XXXI	r de 18 anos em tra os, salvo menor, a pa #"da Constitúicão:	abalho noturno, perigos artir de 14 anos, na con	dição de aprendiz, nos
d)	que não possui, em sua oforçado, observando o d	cadeia produtiva, err	npregados executando f III e IV do art. 1º e no	irabalho degradante ou inciso III do art. 5º da
e)	Constituição Federal; que cumpre as exigêno reabilitado da Previdência	a Social, previstas er	n lei e em outras norma	s especificas;
f)	que cumpre os requisitos	s estabelecidos no a tratamento favorec	rtigo 3° da Lei Compler ido estabelecido em seu	nentar nº 123, de 2000, us arts. 42 a 49;
g)	que assume a respons	sabilidade pelas tra e verdadeiras:	ansações que forem	etetuadas no sistema,
(h)	que atesta o atendiment que se responsabiliza in serviços pós-consumo no responsabilidade pela de	to à política pública ntegralmente com a o limite da propórção	logística reversa dos poque fornecerem ao poque fornecerem ao poquentalmente adequada.	produtos, embalagens e
		y is the first of	hairen da herria	Local e data.
			s singlise in the me	
		Assinatura, RG e CF Representar		

ANEXO IV -- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS



(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

t e								
Ao MUNICÍPI	O DE BAF	RRA DO JACAR	É – PR					
Referência: E	Edital Pre	gão Eletrônico I	nº 06/2024					
Razão Socia CNPJ: Endereço: E-mail: Agência:		Conta Bancár			Bar	efone: nco:		
Apre	QTD	s nossa propos	ta de preços		s) Item	(s) abaixo d	etalhado (s): VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	The state of the state of	11.5	** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **	West Assessment	* / / .	
	proposta	proposto para c	m /54	\$ (XXXX	XXXXX).		
Prazo de ei Edital.	ntrega: Co	onforme						
							Local e data.	
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ys pers (mental stati		
į.			(Assinatura Re	RG e C epresen	PF do tante L	declarante) egal		

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO Nº08/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 VALIDADE: 1(UM) ANO

Barra do Senhor_ , nos terr seguir de nº 1610/	Jacaré , b mos do escrita /23 e d	e, Paraná, sito a rasileiro, inscri Decreto Munio e qualificada, r demais legislad	à rua Rui ito no CP cipal nº nos termo ções apli	É, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com si Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, F/MF sob nºe portador da Carteira de Identidade _/; doravante denominado CONTRATANTE; e do outro os da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do cáveis, bem como as exigências deste Edital; confor a nos autos, resolve registrar os preços, conforme de lo Eletrônico nº 06/2024, consoante as seguintes cláus	representado pelo e RGSSP/_/ o lado aempresa a Decreto Municipal me documento de ecisão exarada no			
		MEIRA: Objeto						
SER Ane DET	RVIÇOS exo II de ENTOF rumento	DE BORRACH o Edital Tern RA, para todos o, independenter	IARIA E A no de Rei os fins de mente de	[하기 교육 이 집 집에 되었다.] 전 교육 조금 보다 되었다. 그는 모든 모든 그리고 그 그 모든 모든 그리고 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그 그	e com a proposta da Issam a integrar este	à		
1.2.	A emi	oresa		, com sede na cidade de		,		
1.2.	sito à	. in . in . in . in .		inscrita no CNPJ/MF sob n°,		or seu		
	Procu	rador						
		2		, inscrito no CPF/MF sob nº	e portador d	a		
, t	Carteira deldentidade RG n°doravante denominada DETENTORA , obriga-se a fornecer à PrefeituraMunicipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE , os itens a seguir:							
LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
			N. 1	The second secon				

- 1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 06/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
- 1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

R\$ 0,00 (ZERO REAIS)

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações Fonte de Natureza da Grupo da fonte					
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da ionte
2024	5010	07.001.20.606.0007.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
	5020	07.001.20.606.0007.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	-	07.001.20.606.0007.2067	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5030		511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5040	07.001.20.606.0007.2067	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5050	07.001.20.606.0007.2067		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5060	07.001.20.606.0007.2067	704	3.3.90.30.00.00	DO EXELCICIO

		Terror Name and Terror		3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5070	07.001.20.606.0007.2067	10	0.01001.000	
2024	5080	07.001.20.606.0007.2067	51:	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5180	07.001.20.606.0007.2068	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	5920	08.001.15.452.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até_/_/_, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

- 5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da clausula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
- 5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 06/2024.
- 6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

- 7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), regisirado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.
- 7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:
 - Número do Pregão:
 - Quantidade do produto; b)
 - Descrição do produto requisitado; c)
 - Local de entrega; d)
 - do recebimento; e)
 - dotação orçamentária onerada; f)
 - valor:
 - condições de pagamento; h)
 - penalidades: i)
 - garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.

colorina da principio della

- 8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de iniração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de con-traditório e de ampla defesa.
- A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: 8.2.1.
 - descumprimento, de pequena releváncia, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessoria de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade 8.2.2. mais grave, àquele que:
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazode validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução cu da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- Considera-se inexecução total do contrato 8.2.3.
 - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
 - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que: 8.2.4.
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Ele- trônico ou a execução do contrato;
 - fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, 8.2.5. quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou 8.2.6. contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
- Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do 8.2.7. contrato licitado.
 - Para as infrações previstas no item <u>8.2.2.</u> a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido 8.2.8. pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial-mente.
- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou 8.2.9. contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral 8.2.10. dos danos causados.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida; 8.3.1.
- as peculiaridades do caso concreto; 8.3.2.
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; 8.3.3.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Clausula Setima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a segúir.

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = (TX/100) / 365;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de

mora anual; EM = Encargos

moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalicias;

The second of the

- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Rece-bimento, norreados por Portana, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores:
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por quaiquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empre- gados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seusmotivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual:
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ouque ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descentar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sorridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais pre- vistas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere á responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifi-carem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, daLei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatorio para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados noart. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- I) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federaise à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços. garana janggarana.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

a relation so a tall 10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando- se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federalnº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele

estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por aigum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o confraditorio e a ampia defesa.

- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não 12.1.2. restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração 12.1.3. subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.2.1.
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.2.2.
- 12.2.3. Indenizações e multas;
- 12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilibrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: barradojacare.pr.gov.br/tranparencia/adm/licitacoes And the second second second

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitidasubcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nascláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

magnetic file.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** O Município não se obriga a contratar exclusivamente peia Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
- 16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eietrônico nº 06/2024.
- 16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Parana, para dirimir quaisquer dúvidas ou diver- gências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
- 17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

	Barra do Jacaré/PR,	de	de
	and the same of th		
Prefeite	o Municipal		
- <u> </u>	•		
Col	ntratada uka unan Maraja Regiona ara di kacamatan		
y carlina emmeso de deservi	reduce the original dense red fire to the		
TESTEMUNHAS:	Jana Sanga I Carlo Sara		
1)			
	kojele komo, ko moji i ma sa i		

Control of the state of the sta

and the second of the second o

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 06/2024.

and the state of the state of the state of

the particle of the top house the 270 in

Estado inscrita no CNPJ/MF sob nº inscrita no CNPJ/MF nºinscrição ao município / ou a empresa e executou todos	com sede na
Local e data	A Victory in
Nome e assinatura e Carir	mbo do representante legal do município / ou empresa

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Edital de Licitação

Data: 14/02/2024

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ACESSÓRIOS, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Maria Eduarda Cavalcante Setor de Licitação



Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 034/2024

Processo Administrativo nº 08/2024

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 06/2024

Interessado: Setor de Licitação

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do

procedimento

Processo licitatório. Contratação de serviços de borracharia e acessórios. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá por meio de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1°).

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para a realização de processo licitatório destinado a "Contratação de serviços de borracharia e acessórios".

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; (3) Documento de formalização da





Procuradoria Jurídica Municipal

demanda (DFD); (4) Estudo técnico preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços; (6) Parecer Contábil nº 019/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação.

2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê a modalidade de licitação denominada **pregão**, a qual deve ser obrigatória nos casos de aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, através do critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 28, I), por meio do rito procedimental comum (art. 17).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 6°, XIII, da Lei 14.133/2021, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de bens comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que <u>não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado</u>, <u>sendo o caso do presente processo licitatório</u>.

A forma eletrônica do pregão deve ser preferencialmente adotada por conta da previsão contida no § 2° do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.







Procuradoria Jurídica Municipal

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento de licitação escolhido foi o Registro de Preços, instituto previsto nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

O edital da licitação deve trazer todos os requisitos exigidos pelo art. 81 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

"I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

 II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

 IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

 V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências."

8





Procuradoria Jurídica Municipal

Ressalto, ainda, que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições, conforme §5º do art. 82 da Lei 14.133:

- "I realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV atualização periódica dos preços registrados;
- V definição do período de validade do registro de preços;
- VI inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original."

O procedimento licitatório Registro de Preços não obriga a Administração a contratar com o vencedor. O vencedor não tem a garantia de que se o Estado for contratar, irá contratar com ele. Nessa espécie de procedimento, os bens ficam à disposição do poder público que poderá adquiri-los, no decorrer do ano, conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias.

2.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo. Com efeito, preconiza a Lei 14.133:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

A 4





Procuradoria Jurídica Municipal

- I a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V a elaboração do edital de licitação;
- VI a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo Administrativo, afere-se que o procedimento licitatório se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.

3. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto "Contratação de serviços de borracharia e acessórios" que são atendidos pela Secretaria Municipal de

1



Procuradoria Jurídica Municipal

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a referida contratação é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF - "O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa..."

MS 24.631 - "É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro submetida às instâncias administrativo-disciplinares grosseiro. jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa".

CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 – Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.



124

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/03/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ACESSÓRIOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$ 186.058,84 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/02/2024 às 08h30min do dia 05/03/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 05/03/2024 às 08h59min do dia 05/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/03/2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 06/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/02/2024, diretamente na B) L e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (45) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 19/02/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 06/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 05/03/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E ACESSÓRIOS, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

Valor Total: R\$ 186.058,84 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 20/02/2024 às 08h30min do dia 05/03/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 05/03/2024 às 08h59min do dia 05/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 05/03/2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 06/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/02/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 19/02/2024.

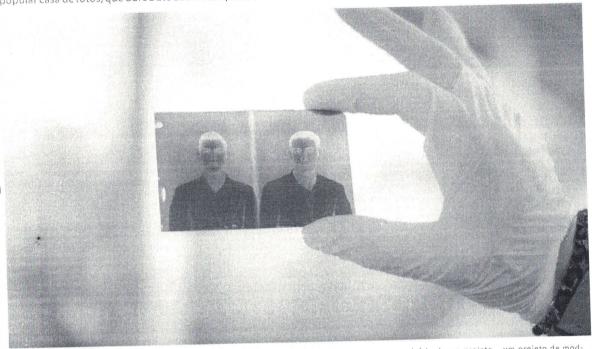
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal

> Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:F4595A8F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024. Edição 2964
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Museu organiza acervo de fotos para exposição sobre o Norte Pioneiro

O romeno José Tanko chegou ao Brasil ainda jovem e se estabeleceu em Santo Antônio da Platina em 1942, quando criou a popular casa de fotos, que durou até 2004. A empresa atendeu mais de 190 mil clientes



O Museu Campos Gerais! da Universidade Estadual de Ponta Grossa (MCG-UEPG), iniciou o ano com um trabalho de resgate e preservação histórica sobre mais de seis décadas de registros fotográficos. Em parceria com a Secretaria de Cultura de Santo António da Platina o MCG está

organizando uma exposição do acervo Foto Tanko sobre o Norte Pioneiro do Estado, No momento, a equipe trabalha na separação e catalogação dos materiais, que chegaram em 2022. O acervo guarda registros do cotidiano. política, trabalho e modos de vida dessa região e atravessa três gerações de fotógrafos da mesma familia - José, Paulo e Guil-

herme. O romeno José Tanko veio ao Brasil ainda jovem e se estabeleceu em Santo Antônio da Platina em 1942, quando criou a popular casa de fotos. que durou até 2004. Nesse período, a empresa atendeu mais de 190 mil clientes, conforme informações dos livros de registro. Os materiais envolvem negativos, fotografias, máquinas fotograficas, flashes, álbuns

fotográficos, livros de registro, películas em acetato e quadros com molduras. O conjunto já foi submetido a um processo inicial de desinfecção e higienização, preparando o caminho para a avaliação de seu estado de conservação e a organização. O MCG ainda está em fase de contratação de boisistas para trabalhar exclusivamente com o acervo.

A chegada dos materiais ao Museu marca o início de um projeto ambicioso de preservação e divulgação histórica, "As etapas iniciais de trabalho, realizadas entre março e junho de 2022, enfrentaram o desafio de catalogar e organizar um acervo sem um sistema prévio de arranjo", explica o diretor de Acervos e Pesquisas do Museu, Robson Laverdi. A partir de agora, o projeto se beneficiară de um impulso adicional, pela aprovação de

um projeto de modernização junto ao Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), que visa a preservação e acessibilidade para pesquisa e apreciação pública, com a captação de RS 250 mil. "Este projeto representa um passo importante na valorização e no estudo da história local. reforçando o papel do MCG e da Secretaria de Cultura de Santo Antônio da Platina na promoção do conhecimento e na preservação da memória social paranaense", completa Laverdi. UEPG do Paraná, coronel

Jefferson Silva, ressaltou a importância das ações para a preservação da vida e a tranquilidade da comunidade. Ao longo do Carnaval, foram atendidas 7.734 ocorrências em todo o estado, com mais de 17 mil veiculos e 2.297 estabelecimentos vistoriados, resultando na prisão de 667 pessoas, apreensão de

armas, munições e Foto: Jéssica Natal/

drogas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE - ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO № 06/2024 NA FORMA ELETRÓNICA.

A prefeitura do Muncipio de Barra do Jacire. Estado do Piazata, torno publico que faul realizzar-se no dia 05 u)/2024, em sun sede à Run Run Barbora, 96, na tada de Sessão do Pregão Electônico do Prefeitura para a refeção de propostas onas vantaros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Precos para a CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE DORRAC HARIA E ACESSÓRIOS, conforme específicação descritas no Anexo-l e termo de referência, do edital. Valor Total: R\$ 186,058,84 (Cento e Ottenta e Seis Mil e Cinquenta e Otto Reais e Ottenta e

Os recursos finamentos para enelear as despesas objetos deste PREGÃO, edifo amesados no processo.

RECEBUENTO DAS PROPOSTAS: Das OBRâdmini do dia 2002/2024 à s081.0min do dia 05/03/2024.

ASBRETURA DAS PROPOSTAS: Das OBRÂTIMI do dia 05/03/2024 à s081.0min do dia 05/03/2024.

ENCLO DAS PROPOSTAS DAS DAS OBRÂTIMI do dia 05/03/2024 à s081.0min do dia 05/03/2024.

LUCALA SWENJILIATE AND PRECUS: As 08/00min do dia 05/03/2024.

LUCALA SWENJILIATE AND CARROLLE DE STATE DE S

m do Jacare PR 19/02/2024

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATORIO N° 02/2024

O Prafeito Municipal de Tomazino, lestado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público para
e conhecimento dos interessados que o Processo de Dispensa Eletrônica N° 01/20/24 referente a Contratação
de empriras para fornecimiento de mão-de-obra para pavimentação com pedra irregular nas vias relacionadas
em edital, conforme memoral descritivo, foi DESERTO. Em tempo, informa que o Processo supracitado será
realizado em data oportuna a era publicada respeitando a Lei 14.133/2021.

Tomazina, 19 de fevereiro de 2024.

FILÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
pRESENTO.



Fecomérdo PR - SOSC

Processo Seletivo nº 045/2024

Técnico de Atividades – Na área de Esportes (Desenvolvimento Físico Esportivo) - Tempo Determinado *Prorrogado*

Santo Antônio da Platina

Consulte os pré-requisitos da vaga no Edital e inscreva-se até 01/03/2024.

Acesso pelo site www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco



DECÃO EL ETDÔNICO - 06-2024

PREGÃO ELETRÔNICO - 06-2024 N° PROC. ADM. 08-2024

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 20/02/2024 08:12
INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/02/2024 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 05/03/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 05/03/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 186.058,8400

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preço para a Contratação de Serviços de Borracharia e Acessórios.

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: https://bilcompras.com/Process/ProcessView?
https://bilcompras.com/Process/ProcessView?
https://bilcompras.com/Process/ProcessView?

HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

BARRA DO JACARÉ-PR - 20/02/2024

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ



CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 002/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membros da COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 - (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir de 03/01/2024, os servidores efetivos para comporem a COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AOS PREGOEIROS do município de Barra do Jacaré como segue:

- . PREGOEIRO: Helder Henrique Ferreira Moreno Matr. 6291
- . PREGOEIRO: Tiago dos Santos Rodrigues Matr. 360509
- . MEMBRO: Andreia Aparecida da Silva Matr. 6281
- . MEMBRO: Donizete Ĝusmão Matr. 4651
- . MEMBRO: Marcelo Antonio da Cunha Matr. 6821
- . MEMBRO: Vania Cristina Espin Matr. 6681

Art. 2°. Conceder aos servidores em questão Membros da Comissão, Função Gratificada (FG 03) e aos Pregoeiros da Comissão, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 - (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP - págs.467à498 -Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3°. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prescitura Municipal de Barra do Jacaré, em 03 de janeiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal